

DECRETO N. 16.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 621.852,44.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 621.852,44 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.1.90.92.01.210000	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.852,44
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.93.02.300024 - SUS	Indenizações e Restituições	40.000,00
60.50-3.3.90.93.01.310000	Indenizações e Restituições	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.712,44
40.10-3.3.50.35.01.220000	Serviços de Consultoria	51.140,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida	
60.10-3.3.71.70.01.310000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	500.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
60.50-4.4.90.51.02.300024 - SUS	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 2014.

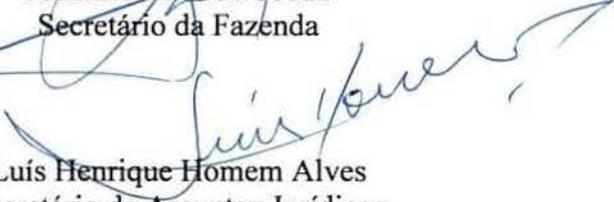


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa